

## Ministério Público da União

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PORTARIA Nº 233, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Promotora de Justiça em ofício na 2a Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, na forma do artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução n.º 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com a finalidade de apurar eventual desvio de finalidade no uso de imóvel público cedido à Associação Casa do Maranhão, no Distrito Federal.

Ao Setor de Apoio para registrar os dados e anotar no cadastro do procedimento:

Interessado: Associação Casa do Maranhão

Assunto: apurar eventual desvio de finalidade no uso de imóvel público cedido à Associação Casa do Maranhão, no Distrito Federal.

Após a autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria para aguardar o relatório técnico do Centro Regional Psicossocial I.

RAMONA ANCHIETA MENDEL  
Promotora de Justiça

## Poder Judiciário

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GP Nº 636, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 68 da Lei n. 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a Portaria Conjunta n. 8 de 28 de julho de 2025, as descentralizações de créditos de precatórios e de requisições de pequeno valor da SOF/MPO e o que consta no Processo STJ/SEI n. 014796/2025, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal aprovado pela Portaria STJ/GP n. 362 de 4 de junho de 2025 fica atualizado na forma do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GP n. 362 de 4 de junho de 2025, publicada em 13 de junho de 2025 no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMAN BENJAMIN

## ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e encargos sociais	Cumprimento de sentença judicial devida pela União, autarquias e fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras despesas correntes e de capital	Cumprimento de sentença judicial devida pela União, autarquias e fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Pensões decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais
JANEIRO	317.317.085,96	118.514.840,00	48.369.401,00	827.806,00	5.632,50
FEVEREIRO	493.317.085,96	118.514.840,00	96.023.513,00	827.806,00	11.265,00
MARÇO	598.317.085,96	118.514.840,00	117.477.645,00	827.806,00	16.897,50
ABRIL	723.317.085,96	118.514.840,00	132.477.645,00	827.806,00	22.530,00
MAIO	818.282.236,63	118.514.840,00	199.600.844,63	827.806,00	28.162,50
JUNHO	913.247.387,30	118.514.840,00	266.439.828,11	827.806,00	33.795,00
JULHO	1.008.212.537,97	287.820.300,00	333.278.811,59	89.436.470,00	39.427,50
AGOSTO	1.103.177.688,64	287.820.300,00	400.515.697,67	89.436.470,00	45.060,00
SETEMBRO	1.198.142.839,32	287.820.300,00	467.752.583,75	89.436.470,00	50.692,50
OUTUBRO	1.293.107.989,99	287.820.300,00	534.989.469,84	89.436.470,00	56.325,00
NOVEMBRO	1.483.038.291,33	287.820.300,00	602.226.355,92	89.436.470,00	61.957,50
DEZEMBRO	1.578.003.442,00	287.820.300,00	669.463.242,00	89.436.470,00	67.590,00

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## PORTARIA PRES/DG Nº 485, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Torna público o descontingenciamento de crédito no valor de R\$ 1.504.507,00 destinado à ação orçamentária de ampliação do Edifício-Sede do TRE-TO, em Palmas/TO, e revoga a Portaria nº 283/2025 PRES/DG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no art. 71, §3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 15.080/2024) e no art. 2º da Instrução Normativa TSE nº 3/2014, bem como o contido no Ofício GAB-DG/TSE nº 794/2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o descontingenciamento de crédito, no valor de R\$ 1.504.507,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e sete reais), na ação orçamentária: 02.122.0033.15WC.0542 - Ampliação do Edifício-Sede do TRE-TO, localizado no município de Palmas - TO, GND 4, Plano Orçamentário 0000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 283/2025 PRES/DG.

Des. ADOLFO AMARO MENDES

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 495, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0024626/2025, resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão e as Funções Comissionadas abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

item	código FC/CJ	origem (nível, descrição e localização FC/CJ)	destino (nível, descrição e localização FC/CJ)
1	6946	CJ-01 da Secretaria da Administração do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial da Função Administrativa - SEPLE	CJ-01 de Assessor da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária - ATSEJU
2	6024	FC-05 da Secretaria Administrativa do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial da Função Administrativa - SEPLE	FC-05 da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária - ATSEJU
3	6985	FC-01 da Secretaria Administrativa do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial da Função Administrativa - SEPLE	FC-01 da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária - ATSEJU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 2.002, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 5119/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR a nomenclatura de 01 (uma) função comissionada de

SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, da Divisão do Arquivo Geral, para Assistente-FC02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## PORTARIA GP/TRT16 Nº 638, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 3714/2025, CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo fiscal durante a execução do Contrato TRT16 nº 48/2024; CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Penalidades em Contratações Públicas, que apurou a responsabilidade da contratada em processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Doze do Contrato TRT16 nº 48/2024 e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.846.312/0001-20, estabelecida na Avenida 136, nº 761, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, as seguintes penalidades: I - Multa compensatória de R\$ 101.160,00 (cento e um mil cento e sessenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato TRT16 nº 48/2024; II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro das penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme previsto na legislação vigente.

Des. MÁRCIA ANDREA FARIA DA SILVA

## ATO Nº 201, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar RITA DE CÁSSIA RIBEIRO GONÇALVES, Analista Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 256ª Zona Eleitoral - Tucuruvi.

Art. 2º Designar ROGERIO OLINDA CAVALCANTE, Analista Judiciário - Área Judiciária, para a função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 256ª Zona Eleitoral - Tucuruvi, dispensando-o da função comissionada de Assistente IV, nível FC-4, do gabinete da Juíza de Direito II.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

## ATO Nº 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar PEDRO HENRIQUE SABINO PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 418ª Zona Eleitoral - Pedreira.

Art. 2º Designar AÉCIO IBIAPINA MATOS, Analista Judiciário - Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 418ª Zona Eleitoral - Pedreira.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## PORTARIA PRES/DG/SGP/COPES Nº 487, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 20, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o teor do SEI nº 0008143-18.2025.6.27.8060, resolve:

Art. 1º Exonerar ANA CARINA MENDES SOUTO do Cargo Comissionado de Coordenadora Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral, nível CJ-2, a contar de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL ISMAEL, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas do Ministério Público do Estado do Tocantins, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral, nível CJ-2, a contar de 10 de setembro de 2025, ficando dispensa do cargo em comissão que atualmente exerce.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Des. ADOLFO AMARO MENDES

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 496, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0024626/2025, resolve:

Art. 1º Exonerar DARICLENE ANDRADE PIRES MACHADO, matrícula N. 314.126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-01, de Secretário da Secretaria Administrativa do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial Na Função Administrativa.

Art. 2º Dispensar CARLA DE SOUZA NASCIMENTO AZAMBUJA, matrícula N. 316.403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, da Secretaria Administrativa do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial Na Função Administrativa.

Art. 3º Dispensar KARLA VIANA LIMA DE BARROS, matrícula N. 319.721, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, da Secretaria Administrativa do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial Na Função Administrativa.

Art. 4º Dispensar KARLA VIANA LIMA DE BARROS, matrícula N. 319.721, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-01, de Secretário da Secretaria Administrativa do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura e do Conselho Especial Na Função Administrativa, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Nomear DARICLENE ANDRADE PIRES MACHADO, matrícula N. 314.126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária.

Art. 6º Designar CARLA DE SOUZA NASCIMENTO AZAMBUJA, matrícula N. 316.403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05 da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária.

Art. 7º Designar KARLA VIANA LIMA DE BARROS, matrícula N. 319.721, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária.

Art. 8º Designar KARLA VIANA LIMA DE BARROS, matrícula N. 319.721, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor da Assessoria Técnica da Secretaria Judiciária, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Des WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

## PORTARIA GPR Nº 503, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0029994/2025, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a Maria da Piedade Soares Coutinho, na qualidade de companheira do servidor inativo Walter de Assis, matrícula 308.925, falecido em 06/08/2025, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do instituidor, acrescida de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais relativa à cota por dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o artigo 23 da referida EC 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso III, 218, 219, caput e inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, c/c Portaria ME 424/2020, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

## PORTARIA GPR Nº 508, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0021365/2025; resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a Marcus Vinícius de Sousa Morais, na qualidade de companheiro da servidora inativa Mariza Cristina Muniz Guedes, matrícula 307.958, falecida em 10/06/2025, correspondente a metade da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da instituidora, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o artigo 23 da referida EC 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso III, 219, caput e inciso I, e 222, inciso I, II, V, VI, VII, alínea "b", item 5, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, e Portaria ME 424/2020, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Art. 2º Conceder pensão civil, até o implemento de 21 anos de idade, a Marcus Vinícius Guedes Morais, na qualidade de filho da servidora inativa Mariza Cristina Muniz Guedes, matrícula 307.958, falecida em 10/06/2025, correspondente a metade da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da instituidora, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o artigo 23 da referida EC 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso IV, alínea "a", 219, caput e inciso I, e 222, incisos I, IV, VI, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

## PORTARIA GPR Nº 511, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto nos processos SEI 0031287/2025 e 0031383/2025, relacionados entre si no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a Elza Marques da Silveira, na condição de cônjuge do magistrado inativo falecido João Garcia, matrícula nº 2.366.558, correspondente à metade da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do instituidor, com acréscimo de 10 pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 23 da referida EC 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso I, 218, 219, caput e inciso I, e 222, incisos I e VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, observado o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ocorrido em 09/08/2025.

Art. 2º Conceder pensão civil vitalícia a Irmantina Martins Garcia, na condição de ex-cônjuge, com percepção de pensão alimentícia fixada judicialmente, do magistrado inativo falecido João Garcia, matrícula nº 2.366.558, correspondente à metade da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do instituidor, com acréscimo de 10 pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 23 da referida EC 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso II, 218, 219, caput e inciso I, e 222, incisos I e VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, observado o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ocorrido em 09/08/2025.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

## PORTARIA GPR Nº 516, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 0030985/2025, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Washington de Lima Pereira, matrícula 309.604, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001, no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997 c/c art. 5º da Lei nº 9.624/1998 e na determinação judicial contida no MSG 2003.00.2.008895-7, o disposto no RE 638.115/CE e o parágrafo único do art. 11 da Lei 11.416/2006, incluído pela Lei 14.687/2023, além das vantagens descritas na Lei 11.416/2006, com proventos calculados e reajustados na forma do art. 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

## SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA SEG Nº 1.537, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1028712/2025, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL GONÇALVES RORIZ, matrícula N. 320.224, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de São Sebastião, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania Virtual 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 2.003, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5119/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 1.788, de 18-08-2025, publicada no DOU de 21-08-2025, que designou o servidor SILONIO JOSE VIANA (118729), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ2, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania Virtual 3.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 2.004, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5119/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor SILONIO JOSE VIANA (118729), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania Virtual 3.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA